

20 % do encargo global do referido plano, desde que esteja previamente autorizada a respetiva despesa e assegurado o cumprimento das normas legais de contratação pública;

g) Autorizar, conjuntamente com o Diretor de Departamento Financeiro, a liberação de garantias constituídas a favor do IFAP no âmbito dos processos de concessão de crédito a trabalhadores, nomeadamente no que diz respeito ao crédito à habitação;

h) Promover e praticar todos os atos necessários à publicação, obrigatória, no *Diário da República*, de comunicações e de decisões do IFAP, relacionadas com a gestão de recursos humanos e com procedimentos de contratação pública, desde que previamente aprovadas pelo Conselho Diretivo;

i) Requerer a aprovação de projetos, a emissão e a prorrogação de licenças, nomeadamente, de obras e de fornecimento de ramais provisórios ou definitivos de abastecimento de água, de eletricidade e de meios de comunicação para funcionamento do IFAP;

j) Representar o IFAP, junto das conservatórias de registo predial e automóvel, das autarquias locais e dos serviços municipalizados, praticando todos os atos e assinando os documentos que se mostrem necessários;

k) Autorizar as despesas, mediante prévia declaração de cabimento orçamental, prestada pelo competente serviço do IFAP, e outorgar ou denunciar os contratos de aquisição de bens e de serviços necessários ao funcionamento do IFAP, de valor igual ou inferior a € 5.000,00;

l) Autorizar, conjuntamente com um responsável de Unidade, preferencialmente o da respetiva área, as despesas correntes e de funcionamento, mediante prévia declaração de cabimento orçamental, prestada pelo competente serviço do IFAP, bem como outorgar ou denunciar os respetivos contratos de valor igual ou inferior a € 15.000,00.

2 — Designar os seguintes substitutos dos dirigentes do IFAP:

a) O Diretor do Gabinete de Planeamento Estratégico, João Pedro Soares Bandeira Silva Veloso é substituído nas suas ausências e impedimentos por Maria Fernanda Dionísio Ricardo Almeida;

b) O Diretor do Gabinete de Auditoria, Henrique Manuel dos Santos Ramos Vicente, é substituído nas suas ausências e impedimentos por Ana Carlos Costa de Lopes Faria;

c) A Diretora do Departamento de Ajudas Diretas, Ana Luísa Gomes Figueiredo Rodrigues, é substituída nas suas ausências e impedimentos por António Manuel Radich Rego;

d) A Diretora do Departamento de Apoios ao Investimento, Maria do Rosário Gama Martins dos Santos de Sousa Sequeira, é substituída nas suas ausências e impedimentos por António Moita Brites;

e) A Diretora do Departamento de Apoios de Mercado, Marlene Rocha Diniz, é substituída nas suas ausências e impedimentos por Cristina Maria Figueiras da Costa Malta;

f) O Diretor do Departamento de Controlo, Bernardo Nuno Oliveira Roque da Fonseca, é substituído nas suas ausências e impedimentos por Manuel Gonçalves Cortes Simões;

g) A Diretora do Departamento de Gestão e Controlo Integrado, Maria de Fátima Lisboa Leitão, é substituída nas suas ausências e impedimentos por Paula Margarida Barrocas Salgado;

h) O Diretor do Departamento de Sistemas de Informação, Fausto Manuel das Neves Portugal, é substituído nas suas ausências e impedimentos por Jorge Alexandre Bandeira Guerreiro;

i) O Diretor do Departamento Financeiro, João Luis da Costa Rito Dias Martins, é substituído nas suas ausências e impedimentos por Fernando José Ribeiro Correia;

j) O Diretor do Departamento Jurídico, Abel da Costa Bravo, é substituído nas suas ausências e impedimentos por Sandra Maria Sousa de Almeida;

k) O Diretor do Departamento de Administração e Gestão de Recursos, Ricardo Filipe Moreira Antunes Tamagnini Bandeirinha, é substituído nas suas ausências e impedimentos por Rui Filipe Batista Reis;

3 — Determinar que as competências objeto da presente delegação podem ser subdelegadas, mediante proposta dos dirigentes mencionados no n.º 1 da presente Deliberação dirigida ao Conselho Diretivo.

4 — Delegar na Secretária do Conselho Diretivo, Isabel Maria da Mota Veiga e Neta, as competências específicas para:

a) Assinar correspondência e documentos de divulgação, junto das unidades orgânicas do Instituto, dos extratos das atas das Deliberações tomadas pelo Conselho Diretivo, de acordo com as suas orientações e instruções;

b) Emitir certidões, com exceção de certidões de dívida para efeitos de cobrança coerciva, ao abrigo do artigo 63.º do CPA e da alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto, de documentos arquivados no Conselho Diretivo, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como autorizar a restituição de documentos aos interessados.

5 — Determinar que a presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da publicação e produz efeitos desde o dia 30 de novem-

bro de 2012, cessando, na mesma data, a vigência das Deliberações n.ºs 727/2012, 889/2012 e 1047/2012, publicadas nos Diários da República, 2.ª série, respetivamente n.ºs 103, de 28 de maio, 126 de 15 de julho e 147 de 31 de julho, ficando ratificados todos os atos praticados pelos dirigentes do IFAP, no âmbito das competências ora delegadas pelos números anteriores, desde a referida data até à data da sua publicação.

21 de fevereiro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Miguel Gaudêncio Simões de Souto Barreiros*.

206777452

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Aviso (extrato) n.º 2926/2013

Nos termos do n.º 4 do artigo 27 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o licenciado Ângelo Machado Barroso, cessou a seu pedido, com efeitos a 31 de dezembro de 2012, o exercício do cargo dirigente intermédio de 2.º grau, que ocupava no Departamento de Gestão de Património Norte, em regime de substituição, regressando ao seu lugar de origem no mapa de pessoal do IHRU, IP.

2 de janeiro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Vitor Manuel Roque dos Reis*.

206779201

Despacho n.º 3230/2013

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, nos n.ºs 3 e 4 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, e considerando as competências próprias dos dirigentes intermédios de 2.º grau previstas no n.º 2 do artigo 8.º e anexo ii da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação vigente, bem como os termos da deliberação do conselho diretivo do IHRU, I. P., n.º 1.593/2012, de 31 de outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 9 de novembro de 2012, decido:

1 — Subdelegar no licenciado Angenor Esteves Afonso, coordenador, em regime de substituição, do Departamento de Incentivos ao Arrendamento (DIA), unidade orgânica de segundo nível da Direção de Financiamentos e Programas do IHRU, I. P., na minha dependência e do meu pelouro, a competência para, em geral, dirigir o DIA e praticar todos os atos de gestão corrente do mesmo, incluindo assinar a correspondência, o expediente, declarações e outros documentos, com a aposição do selo branco em uso no IHRU, I. P., se for o caso, e, em especial, para:

a) Autorizar e praticar todos os atos necessários à realização de quaisquer despesas relativas ao funcionamento da respetiva unidade orgânica, incluindo as despesas e os pagamentos com locação e aquisição de bens móveis e de serviços e a correspondente contratação e execução, bem como a renovação e a atualização de preços nos termos contratados, até ao valor de 5.000 euros;

b) Autorizar o pagamento, pelo valor global ou em parcelas, de quaisquer despesas cuja realização tenha sido prévia e superiormente autorizada, até ao limite indicado na alínea a) do n.º 4 da deliberação do conselho diretivo do IHRU, I. P., n.º 1.593/2012, de 31 de outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 9 de novembro de 2012;

c) Autorizar ajudas de custo, abonos e quaisquer outros encargos devidos com deslocações em serviço, em território nacional, com exceção do transporte aéreo;

d) Autorizar os pagamentos das subvenções relativas ao Programa Porta 65 — Arrendamento por Jovens, bem como os referentes aos subsídios de renda no âmbito do Novo Regime de Arrendamento Urbano (NRAU);

e) Assinar contratos de arrendamento para habitação no âmbito da iniciativa Mercado Social do Arrendamento, cuja celebração tenha sido superiormente aprovada.

2 — Autorizar o coordenador do DIA a subdelegar num dos técnicos superiores daquela unidade orgânica o exercício de todas e qualquer das competências ora subdelegadas, durante as suas ausências e impedimentos.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 22 de outubro de 2012, ficando, como tal, ratificados todos os atos praticados pela identificada dirigente no âmbito dos poderes agora subdelegados desde aquela data.

11 de janeiro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Vitor Manuel Roque dos Reis*.

206775427